



PROAES

Pró-Reitoria de
Assuntos Estudantis
UFRRJ

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS
ESTUDANTIS**

EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE APOIO TÉCNICO-ACADÊMICO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

EDITAL N.º 21/2026 - PROAES/UFRRJ

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes) torna público o lançamento do presente Edital e convoca os discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial da UFRRJ, no curso de **Administração, Administração EAD, Administração Pública, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Hotelaria e Serviço Social** a participarem do **processo de seleção pública para concessão de 1 (uma) bolsa de apoio técnico-acadêmico**. A base legal são as diretrizes estabelecidas nesse regulamento, bem como o Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, o Decreto 7.416, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a concessão de bolsas para desenvolvimento atividades de ensino e extensão universitária, e a Deliberação nº13, de 27 de fevereiro de 2012, que regulamenta o acúmulo de bolsas da UFRRJ.

1. DOS FINS

O Edital destina-se a identificar e selecionar discentes dos cursos de graduação da UFRRJ do curso de **Administração, Administração EAD, Administração Pública, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Hotelaria e Serviço Social**, para compor a lista de cadastro reserva, que já tenham comprovado, através da PROAES, vulnerabilidade socioeconômica e tenham disponibilidade para atuar com carga horária de 16 (dezesesseis) horas semanais na modalidade de apoio técnico no **Instituto de Ciências Sociais Aplicadas**.

2. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado no **Instituto de Ciências Sociais Aplicadas**, por uma comissão instituída por portaria emitida pela PROAES para esse fim, constituída por 03 membros tendo como presidente o orientador do projeto aprovado e com validade de 01 (um) ano (prorrogável por mais um ano).

O processo seletivo constará de três etapas: inscrição; análise de documentos; e, análise de currículo com entrevista. O resultado de cada fase será divulgado **por e-mail** e o resultado final será publicado na página institucional da PROAES/UFRRJ.

2.1. Das Inscrições

2.1.1. A inscrição deverá ser realizada através do e-mail icsa@ufrrj.br tendo como assunto **“PROCESSO SELETIVO PROAES”**. O período de inscrição será iniciado no dia **24 de agosto de 2026** e terminará às **16h (dezesesseis horas)** do dia **28 de agosto de 2026**. O

presente Edital será disponibilizado nas páginas institucionais do ICSA, da Proaes e na página da UFRRJ.

2.1.2. No e-mail de inscrição, as seguintes documentações deverão ser enviadas:

- a. Atestado de matrícula, com a planilha de horários do período 2026/2;
- b. Histórico escolar informativo atualizado;
- c. **Para comprovação de vulnerabilidade** os atuais bolsistas de outras modalidades de bolsas e beneficiários do PNAES emitidas dos setores responsáveis por estas bolsas. Para tanto serão consideradas as seguintes declarações de bolsas/auxílios: alimentação, alojamento, acessibilidade, transporte, moradia, apoio didático-pedagógico, inclusão digital, equipamentos de tecnologia assistiva, creche, apoio técnico e esporte; Ou Carta de próprio punho elaborada pelo estudante informando que entrou na universidade na modalidade cota de renda do SISU (a renda per capita será auferida pela equipe da Proaes se o estudante for selecionado); Ou Carta de próprio punho elaborada pelo estudante informando sua vulnerabilidade socioeconômica (a renda per capita será auferida pela equipe da Proaes se o estudante for selecionado);
- d. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e um documento de identificação com foto;
- e. Comprovante de conta corrente no nome do próprio estudante, **sendo vedada a indicação de contas do tipo salário e poupança**;
- f. Comprovante de residência ou declaração de próprio punho com endereço da atual moradia do(a) discente;
- g. Comprovante de vacinação, com esquema vacinal completo para COVID-19;
- h. Declaração de não acumulação de bolsas incompatíveis (modelo em anexo);
- i. Carta de apresentação com as motivações para atuar no desempenho de atividades junto ao **Instituto de Ciências Sociais Aplicadas**.
- j. Currículo com os respectivos comprovantes de participação acadêmica (encontros estudantis, semanas acadêmicas, congressos, pesquisas, cursos, oficinas, eventos culturais etc.), se houver.

2.2. Os Critérios

Somente será considerado(a) apto(a) a participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) que preencher os seguintes critérios:

- a. Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação elencados neste edital;
- b. Disponibilidade, comprovada na tabela de horários, para cumprir a carga horária exigida de 16 horas semanais;
- c. Cursar, durante o período de vigência do auxílio, no mínimo, 180 horas (12 créditos) referentes a disciplinas presenciais de cursos integrais ou 120 horas (8 créditos) em se tratando de um curso parcial (matutino, vespertino ou noturno);
- d. Estar regularmente matriculado no período previsto para vigência da bolsa.
- e. Ter sido previamente cadastrado pela PROAES sob a condição de discente em vulnerabilidade socioeconômica.

2.3. Das etapas

A seleção será constituída das seguintes etapas:

- a. Inscrição via e-mail icsa@ufrj.br, tendo como título do assunto “PROCESSO SELETIVO PROAES” do dia 24 a 28 de agosto de 2026;
- b. Entre os dias 31/08 e 1º/09 de 2026, análise de documentos;
- c. Entre os dias 02/09/2026 publicação dos classificados com dias e horários para as entrevistas;
- d. Entre os dias 03 e 04/09 de 2026, entrevista na Direção do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, entre 14h e 18h (a depender do número de inscritos);
- e. Divulgação do resultado final em 08/09/2026;
- f. Confirmação de interesse do(a) selecionado(a) em 09/09/2026;
- g. Cadastro no sistema, entre 10 e 30/09/2026 (PROAES).

2.4. Da avaliação dos documentos

- A. A avaliação dos documentos consiste na verificação da procedência e fidedignidade das informações constantes. O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, na forma prevista neste Edital, estará automaticamente eliminado do processo seletivo. Na ausência de comprovação, a atividade incluída no currículo não será pontuada. Não será aceita a inclusão de documentos após o prazo estipulado no Edital e a avaliação da documentação será de acordo com os seguintes parâmetros:

Atividades	Pontuação	Total
Carta de apresentação – clareza, objetividade, capacidade de expressão escrita, conhecimento. (máximo 2 páginas)	30 pontos	
Análise de currículo – atividades nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática, e Sistemas de Informação/Ciências da Computação. (Por semestre de atividade).	2 pts cada (Máx. 20 pts)	
Análise de Currículo – atividades de pesquisa nas áreas do edital (estágios, bolsas de IC/IC voluntária e afins), por semestre de atividade.	2 pts cada (Máx. 20 pts)	
Análise de Currículo – atividades de extensão nas áreas do edital (estágios, bolsas e afins), por semestre de atividade.	2 pts cada (Máx. 20 pts)	
Participação em eventos, publicação de resumos e afins.	1 cada (Máx. 20 pts)	
TOTAL DE PONTOS (máximo 100 pontos)		

- B. A avaliação da entrevista será de acordo com os seguintes parâmetros:

Parâmetros avaliados	Pontuação	Total
1. Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	20 pts	
2. Capacidade de atuar em equipe e propor soluções	20 pts	
3. Capacidade Administrativa/Organização/Disponibilidade de Tempo	20 pts	
4. Capacidade de Expressão/Comunicação	20 pts	
5. Conhecimento a respeito da área de atuação do projeto	20 pts	
TOTAL DE PONTOS (máximo 100 pontos)		

2.5. Do resultado

O resultado final da seleção será divulgado na página eletrônica da PROAES (<https://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-assuntos-estudantis/>) até às 18h do dia 08/09/2026.

A vigência da bolsa será de **até 10 (dez) meses**, podendo ser renovada por interesse da PROAES, em conformidade com a vigência e renovação do projeto, mediante justificativa do orientador e com a apresentação de indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico do estudante, neste sentido ter sido aprovado (AP) em 50% das disciplinas/créditos em que esteve matriculado nos períodos de vigência da bolsa. Durante o período regulamentar de recesso escolar constante no calendário acadêmico vigente da UFRRJ as bolsas serão suspensas, exceto para projetos que desenvolvam atividades de cuidado de animais e plantas vivas.

Observação: As vagas decorrentes de cancelamento, perda de bolsa por sanção disciplinar ou outros motivos não previstos serão preenchidas por estudantes que constam nas listas de espera a partir deste processo seletivo.

3. VALOR DAS BOLSAS

Para a bolsa de apoio técnico-acadêmico, com carga horária de 16 horas semanais, será concedida remuneração de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta).

4. DAS ATIVIDADES SUPERVISIONADAS A SEREM DESENVOLVIDAS

- Assessoramento nas atividades administrativas/técnicas que demandem suporte aos equipamentos de informática situados no ICSA (instalação de *software*, verificação de *hardware*, manutenção geral de equipamentos).
- O(a) bolsista ficará vinculada à Direção ICSA, atuando de forma prioritária no laboratório de informática, além de fornecer suporte às unidades vinculados a este Instituto.

5. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

As bolsas poderão ser canceladas a qualquer momento, considerando as seguintes condições:

- a. A não apresentação de relatório técnico relativo às atividades desenvolvidas pelo bolsista, acarretarão cancelamento da bolsa;
- b. Conclusão do curso de graduação;
- c. Desempenho acadêmico inferior a 50% das disciplinas/créditos cursados após o início da vigência da bolsa;
- d. Trancamento ou cancelamento de matrícula;
- e. Abandono do curso;
- f. Esgotamento do prazo relativo ao tempo mínimo para integralização curricular, estabelecido nas presentes normas da Instituição;
- g. Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, conforme critérios adotados no Termo de Compromisso a ser assinado por todos os bolsistas;
- h. Transgressão disciplinar grave;
- i. Mobilidade acadêmica;
- j. Não cumprimento das determinações estabelecidas pelo orientador;

- k. Recusa a vacinação de novas doses recomendadas pelos protocolos sanitários do estado do RJ ou município de Seropédica.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis reserva-se o direito de propor sindicância ou ainda resolver os casos não previstos neste edital sobre as informações prestadas, bem como rever em qualquer momento o benefício concedido ao discente, se comprovada má-fé nas informações.

É permitida a acumulação da bolsa de apoio técnico somente com outra modalidade de auxílio permanência.

Alunos submetidos às sanções disciplinares comprovadas perderão, automaticamente, o direito a bolsa deste programa.

Os recursos para bolsas serão creditados por transferência ou diretamente na conta corrente dos candidatos selecionados, após a aprovação da Pró-Reitoria de Assuntos Financeiros e Departamento de Contabilidade e Finanças.

Seropédica, 13 de agosto de 2026.

(a) Prof^a. Joyce Alves

Pró-reitora de Assuntos Estudantis da UFRRJ

ANEXO I

Declaração de não acumulação de bolsas incompatíveis

Eu _____, matrícula nº _____, CPF nº _____, declaro, para fins de participação na seleção para Bolsista de Apoio Técnico Acadêmico junto à Proaes, que não acumulo outra bolsa incompatível com esta modalidade.

UFRRJ, ____/____/____

Assinatura